



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SUPRAM TRIÂNGULO MINEIRO - Unidade de Protocolo

Uberlândia, 05 de setembro de 2022.

Empreendimento: Inserir o nome do empreendimento.

CPF / CNPJ: 03.237.583/0005-90

Município: UBERLÂNDIA

Selecione o motivo do seu peticionamento: ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE DA LICENÇA DE OPERAÇÃO.

1. PROCESSOS DIGITAIS

1.1 AUTORIZAÇÕES PRÉVIAS RELATIVAS A CARACTERIZAÇÃO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DIGITAL:

Nº da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA:

(.....) Dispensa de EIA/RIMA

(.....) Avaliação de intervenção em rio de preservação permanente

(.....) Aprovação de não comprometimento de função específica de conectividade da área (Vetor Norte)

(.....) Aprovação de justificativa técnica de que a instalação do empreendimento implicará na sua operação, conforme previsto no Art. 8, §3º da DN 217/17.

(.....) Parecer técnico de não incremento da ADA.

(.....) Termo de Ajustamento de Conduta – TAC

(.....) Mudança prévia de modalidade . (Anexar a este peticionamento a justificativa/fundamentação do seu requerimento)

(.....)

Outros: _____

1.2 OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

Nº da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA (caso haja):

(.....) Requerimento de novo processo.

- (.....) Requerimento de renovação de Portaria.
- (.....) Requerimento de retificação de Portaria.
- (.....) Requerimento de retificação de Portaria de outorga coletiva.
- (.....) Requerimento de cadastro de usos isentos de outorga.
- (.....) Requerimento de reanálise de outorga.
- (.....) Notificação de intervenção emergencial.
- (.....) Requerimento de autorização de perfuração de poço tubular.

(.....)

Outros: _____

1.3 (.....) AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL VINCULADA A PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA:

1.4 (.....) AUTORIZAÇÃO PARA QUEIMA CONTROLADA VINCULADA A PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA:

1.5 (.....) RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

1.6 SOLICITAÇÕES PÓS LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº do processo no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA: 00113/1992/004/2016

- (.....) Entrega de cumprimento de condicionantes
- (.....) Revisão de condicionantes
- (.....) Prorrogação de licenças
- (.....) Adendos ao parecer
- (.....) Análise de recurso interposto por deferimento, indeferimento, arquivamento ou anulação de licença.
- (X) Outros: ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE

2. PROCESSOS FÍSICOS

2.1 PROTOCOLOS DE DOCUMENTOS EM PROCESSOS FÍSICOS EXISTENTES.

Nº do processo (caso haja): _____

Assunto: Solicitação de Transferência de titularidade da Licença de Operação nº 00113/1992/004/2016, para a Razão social Copa Energia Distribuidora de Gás S.A e CNPJ 03.237.583/0005-90. Por motivo de um processo de incorporação da empresa LIQUIGAS DISTRIBUIDORA DE S.A pela empresa COPA ENERGIA DISTRIBUIDORA DE GAS S.A. Onde a empresa COPA ENERGIA DISTRIBUIDORA DE GAS S.A assumirá a operação, produção e responsabilidade administrativas, criminais e civis da Liquigás.

Declaro para os devidos fins que aceito e adiro expressamente por receber intimações relativas aos processos de competência do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SISEMA (Semad, IEF, Igam e Feam), por meio de correio eletrônico, através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, nos termos do Decreto 47.222/2017.

Para tal fim, indico o endereço eletrônico supra referenciado, comprometendo-me a informar, inclusive, alterações posteriores.

Declaro, ainda, estar ciente de que, em se tratando de intimação por meio de correio eletrônico, esta considerar-se-á efetivada no 10 (décimo) dia a contar do envio da mensagem, caso não haja outro prazo estabelecido no documento de intimação enviado.

Uberlândia, 05 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNA FERNANDES ESTRE, Usuário Externo - Procuradora**, em 05/09/2022, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **52559647** e o código CRC **96015FA9**.

AO

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

TERMO DE REFERÊNCIA PARA TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL

Eu, Antonio Carlos Moreira Turqueto, brasileiro, casado, inscrito no CPF/ME sob o nº 537.838.168-15 e portador da cédula de identidade RG nº 3.801.695-3 SSP/SP, na qualidade de Diretor Presidente da **COPA ENERGIA DISTRIBUIDORA DE GÁS S.A.**, inscrita no **CNPJ sob o nº 03.237.583/0005-90**, venho, por meio desta, DECLARAR que a Copa Energia pretende iniciar o processo de incorporação da empresa **LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA DE GÁS S.A.**, inscrita no **CNPJ sob o nº 60.886.413/0129-00**, nos próximos meses, momento pelo qual a Copa Energia assumirá TODA a operação, produção e responsabilidades administrativas, criminais e civis da Liquigás.

Localização: Informamos que a localização e limites geográficos hoje licenciados sob responsabilidade da empresa **Liquigás Distribuidora de Gás S.A.** inscrita no **CNPJ sob o nº 60.886.413/0129-00**, terá sua responsabilidade transferidas em sua totalidade para a empresa **Copa Energia Distribuidora de Gás** inscrita no **CNPJ sob o nº 03.237.583/0005-90**;

Atividades Licenciadas: Informamos que as atividade de Base de armazenamento e Distribuição de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, hoje licenciada sob responsabilidade da empresa **Liquigás Distribuidora de Gás S.A.** inscrita no **CNPJ sob o nº 60.886.413/0129-00**, terá sua responsabilidade transferidas em sua totalidade para a empresa **Copa Energia Distribuidora de Gás** inscrita no **CNPJ sob o nº 03.237.583/0005-90**;

Condicionantes: Informamos que todas as condicionantes listadas no anexo do Certificado sob nº 030/2018, hoje sob responsabilidade de cumprimento da empresa **Liquigás Distribuidora de Gás S.A.** inscrita no **CNPJ sob o nº 60.886.413/0129-00**, terá sua responsabilidade transferidas em sua totalidade para a empresa **Copa Energia Distribuidora de Gás** inscrita no **CNPJ sob o nº 03.237.583/0005-90**;

Endereço para correspondência, email e telefone: Informamos que o endereço para correspondência, email e telefone para contato com os responsáveis da empresa **Liquigás Distribuidora de Gás S.A.** inscrita no **CNPJ sob o nº 60.886.413/0129-00**, permanecem os mesmo para contato com os responsáveis da empresa **Copa Energia Distribuidora de Gás** inscrita no **CNPJ sob o nº 03.237.583/0005-90**;

Parcela do empreendimento: Informamos que TODO o empreendimento hoje sob responsabilidade da empresa **Liquigás Distribuidora de Gás S.A.** inscrita no **CNPJ sob o nº 60.886.413/0129-00**, serão transferidas para a empresa **Copa Energia Distribuidora de Gás** inscrita no **CNPJ sob o nº 03.237.583/0005-90**;

Registro de ciência: Informamos que o representante legal de ambas as empresas (Liquigás e Copa Energia) é o Sr. Antonio Carlos Moreira Turqueto, e ambas já estão registradas no Portal EcoSistemas do mesmo, conforme documento anexo.

Ciência de todos os envolvidos: Informamos que todos os envolvidos nesse processo estão cientes dos processos de renovação da atual licença vigente.

Com isso, uma vez que a Copa Energia ASSUMIRÁ TODA A RESPONSABILIDADE E PRODUÇÃO da Liquigás, solicito a ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE TOTAL do CERTIFICADO DE LICENCA VER-LO 030/2018 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 00113/1992/004/2016, EMITIDA EM 22 de março de 2018 EM NOME DA LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA DE GÁS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 60.886.413/0129-00, COM VENCIMENTO EM 22 de março de 2028, para COPA

ENERGIA DISTRIBUIDORA DE GÁS S.A., inscrita no **CNPJ** sob o nº **03.237.583/0005-90**. Cabe lembrar que a Liquigás é, atualmente, uma empresa detida pela Copa Energia, sendo que esta última detém 100% (cem por cento) do capital social total e votante da Liquigás, de modo que a gestão de ambas as empresas já é a mesma. DECLARO que iremos manter os padrões de produção, a mesma atividade, o mesmo endereço do alvará vigente, tendo somente alteração na razão social do responsável pelo uso.

Comprometo-me ainda a cumprir na íntegra as condicionantes e manter as Responsabilidades Técnica ativas do Licenciamento.

Ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Sem mais.



LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA DE GÁS S.A.

CNPJ: 60.886.413/0129-00

Procurador: Bruna Fernandes Estre

CPF nº 402.010.738-62



COPA ENERGIA DISTRIBUIDORA DE GÁS S.A.

CNPJ: 03.237.583/0005-90

Procurador: Bruna Fernandes Estre

CPF nº 402.010.738-6



LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA DE GÁS S.A.

CNPJ: 60.886.413/0129-00

Procurador: Fernanda Brunetti Santoni

CPF nº 400.596.888-07



COPA ENERGIA DISTRIBUIDORA DE GÁS S.A.

CNPJ: 03.237.583/0005-90

Procurador: Fernanda Brunetti Santoni

CPF nº 400.596.888-07



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CERTIFICADO

CERTIFICADO RENOVAÇÃO DE LO Nº 030/2022

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM -, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, , RENOVA a Licença de Operação da empresa: **COPA ENERGIA DISTRIBUIDORA DE GÁS S.A (EX. LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S.A).;** CPF/CNPJ nº **03.237.583/0005-90**, para a atividade **(DN74/04):** BASE DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, (parâmetros: Capacidade de Armazenagem: 360,00 m³); com critério locacional NÃO SE APLICA, enquadrada na **DN COPAM nº 074, de 2004**, sob os códigos **F-02-06-2**; localizada na RODOVIA COMUNITÁRIA NEUZA RESENDE, Nº 5000 - DISTRITO INDUSTRIAL; **(COORDENADAS GEOGRÁFICAS (DATUN): SAD 69 - Latitude/X: 18°51'0,3" S e Longitude/Y: 48°17'48" O)** no Município de **UBERLÂNDIA** no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº 00113/1992/004/2016, e decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Industriais (CID), em reunião do dia 22/03/2018.

☐ SEM CONDICIONANTES

☒ COM CONDICIONANTE

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

ESTE CERTIFICADO SUBSTITUI O CERTIFICADO REV-LO Nº 030/2018, EMITIDO EM 22/03/2018, REGISTRADO NO SIAM COM O Nº 0244884/2018,

NO PROCESSO SIAM Nº 00113/1992/004/2016, POR MOTIVO DE ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL E CNPJ.

VALIDADE DA LICENÇA AMBIENTAL: 10 (DEZ ANOS), COM VENCIMENTO EM 22/03/2028.

UBERLÂNDIA, 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

KAMILA BORGES ALVES

Superintendente Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro.



Documento assinado eletronicamente por **Kamila Borges Alves, Superintendente**, em 10/11/2022, às 08:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **55586619** e o código CRC **C172AFFC**.

Referência: Processo nº 1370.01.0042315/2022-34

SEI nº 55586619

Data de Envio:

10/11/2022 09:32:39

De:

SEMAD/institucional <nubia.antunes@meioambiente.mg.gov.br>

Para:

bruna.fernandes@grupoprimer.com.br

Assunto:

Certificado com Alteração de Razão Social COPA ENERGIA DISTRIBUIDORA DE GÁS S.A (EX. LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S.A)

Mensagem:

Prezado Requerente,

Segue anexo o Certificado (las Cadastro) referente a Transferência de responsabilidade da licença ambiental e suas obrigações e a publicação do deferimento do mesmo, referentes ao empreendimento COPA ENERGIA DISTRIBUIDORA DE GÁS S.A (EX. LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S.A), CNPJ nº 03.237.583/0005-90. Aprovado pela Superintendente Regional De Meio Ambiente Do Triângulo Mineiro. Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis, nem das obrigações contidas no parecer técnico já emitido.

Atenciosamente,

Núbia Antunes

Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo

Praça Tubal Vilela, nº 03 - Centro - CEP 38400-186 - Uberlândia/MG

nubia.antunes@meioambiente.mg.gov.br Ramal (34)3088 6409

Anexos:

Certificado_55586619.html

Publicacao_55666651_20_caderno1_2022_11_04_12_DE_Liquigas_Distribuidora_S.A_PARA__Copa_Energia_Distribuidora_de_Gas_S.pdf
Terno_de_Referencia_53817082_UBERLANDIA_TERMOS_DE_REFERENCIA.pdf